



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ESCLARECIMENTOS - TJ/AM/SECOP/COLIC

REFERÊNCIA – Pedido de Esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº. **039/2024**, Processo Administrativo nº **2024/000013639-00**, cujo objeto é a/o Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lançamento e instalação de cabos de fibra óptica e infraestrutura de rede lógica sob demanda, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

À Empresa **Eyes NWhere Sistemas Inteligentes de Imagem S.A.**,

QUESTIONAMENTO:

O inteiro teor do Pedido de Esclarecimento encontra-se disponível no <https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs/licitacoes-2024/pregao-eletronico-2/pregao-eletronico-n-039-2024-1/esclarecimentos-impugnacoes-recursos-115>

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2024

Considerando o pedido de esclarecimento da empresa **Eyes NWhere Sistemas Inteligentes de Imagem S.A.**, o Sr. Pregoeiro apresenta a resposta, fundamentada pelo Setor Técnico Demandante, conforme segue:

1. "Visto que não é registro de preços e neste sistema tem a obrigatoriedade da contratação de no mínimo 75% da ata, como a empresa tem seu direito resguardado que todos os itens serão solicitados durante a vigência do contrato? Visto que as empresas para obter preços vantajosos, dependem de orçamentos com quantidades certas e maiores."

RESPOSTA ENVIADA PELA SETIC: "O setor técnico estimou no Estudo Técnico Preliminar SETIC/DVITIC (SEI nº 1501856) (ETP) que espera-se que a execução ocorra em parcelas mensais de aproximadamente R\$ 375.000,00, tendo em vista todo o histórico de consumo apresentado no item 8.1 do ETP, que fundamentou a estimativa das quantidades a serem contratadas. Portanto, entendemos que essas informações são suficientes para subsidiar as licitantes nas suas propostas."

2. "No item 6.5.1, diz: "A execução dos serviços será sob demanda, no regime de empreitada por preço unitário", poderiam nos explicar como de fato será esta execução?"

RESPOSTA ENVIADA PELA SETIC: "A execução de um contrato de cabeamento lógico estruturado sob demanda, sob o regime de empreitada por preço unitário, segue uma série de etapas que são tipicamente organizadas da seguinte forma:

1. Contrato Inicial e Especificações

- **Definição do Escopo:** O contrato estabelece um escopo básico dos serviços e materiais que poderão ser demandados ao longo da execução. As especificações técnicas dos materiais e dos serviços são detalhadas, incluindo padrões de qualidade e conformidade.
- **Preços Unitários:** Os preços unitários para cada tipo de serviço ou material são definidos previamente no contrato. Esses preços são baseados em unidades de medida, como metros de cabo, pontos de rede instalados, etc.

2. Demandas Sob Medida

- Solicitações de Serviço: À medida que surgem as necessidades, a contratante solicita à contratada a execução de serviços específicos ou o fornecimento de materiais conforme as demandas reais. Cada solicitação especifica a quantidade e o tipo de serviço ou material necessários.
- Ordem de Serviço: Para cada solicitação, é emitida uma ordem de serviço (OS) que formaliza a demanda. Essa OS detalha os itens a serem executados e/ou fornecidos, sempre referenciando os preços unitários acordados.

3. Execução dos Serviços

- Mobilização da Equipe: A contratada mobiliza sua equipe técnica e materiais conforme a OS emitida. A execução dos serviços é feita conforme as especificações técnicas e dentro dos prazos acordados.
- Controle de Qualidade: Durante a execução, há um controle de qualidade para garantir que o cabeamento estruturado esteja conforme os padrões estabelecidos.

4. Medição

- Verificação dos Serviços: Após a conclusão dos serviços solicitados, a contratante verifica e mede a quantidade real de trabalho realizado. Essa medição é essencial, pois o pagamento é feito com base nas quantidades efetivamente executadas.

5. Faturamento e Pagamento

- Emissão de Fatura: Com base no relatório de medição, a contratada emite uma fatura com os valores devidos. Essa fatura é calculada multiplicando-se as quantidades medidas pelos preços unitários definidos no contrato.
- Pagamento: A contratante realiza o pagamento conforme os termos contratuais.

6. Acompanhamento e Ajustes

- Acompanhamento Contínuo: O contrato permite ajustes contínuos de acordo com as necessidades emergentes do projeto. O regime de empreitada por preço unitário proporciona flexibilidade, permitindo que o escopo e as quantidades sejam ajustados durante a execução.

Esse modelo permite que a contratante mantenha controle sobre os custos ao mesmo tempo em que garante flexibilidade para atender às necessidades reais durante a execução do projeto de cabeamento lógico estruturado."

Tendo em vista a manifestação do Setor Técnico, segue mantida a Sessão Pública designada para o dia 04/09/2024 às 11:00h (Horário de Brasília) para abertura do certame.

Manaus-AM, data registrada no Sistema.

José Rogério de Sousa Mendes Júnior

Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ROGERIO DE SOUSA MENDES JUNIOR**, Coordenador(a), em 02/09/2024, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1767763** e o código CRC **33D55776**.

2024/000013639-00

1767763v2

Criado por [anna.brito](#), versão 2 por [anna.brito](#) em 02/09/2024 11:16:38.

Pedido de Esclarecimentos - PE 39/2024-TJAM

3 mensagens

'Elizângela Maria da Silva | Licitações' via Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

29 de agosto de 2024 às 17:04

Responder a: Elizângela Maria da Silva | Licitações <elizangela.silva@enw.com.br>

Para: "cpl@tjam.jus.br" <cpl@tjam.jus.br>

Prezados,

Boa tarde!

A empresa **Eyes NWhere Sistemas Inteligentes de Imagem S/A**, vem por meio deste e-mail **SOLICITAR** esclarecimentos conforme abaixo:

- O edital em um sua primeira página, nos informa que não será registro de preços. Portanto, em seu objeto informa que é a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lançamento e instalação de cabos de fibra óptica e infraestrutura de rede lógica **sob demanda**".

Neste caso, pergunta-se:

- Visto que não é registro de preços e neste sistema tem a obrigatoriedade da contratação de no mínimo 75% da ata, como a empresa tem seu direito resguardado que todos os itens serão solicitados durante a vigência do contrato? Visto que as empresas para obter preços vantajosos, dependem de orçamentos com quantidades certas e maiores.
- No item 6.5.1, diz: "A execução dos serviços será sob demanda, no regime de empreitada por preço unitário", poderiam nos explicar como de fato será esta execução?

Ficamos no aguardo.

Att,



Elizângela Silva | Licitações e Contratos

elizangela.silva@enw.com.br | +55 (11) 3467-3360 +55 | (11) 97228-3836

São Paulo - SP | Botucatu - SP | Manaus - AM | Maceió - AL

A informação contida nesta mensagem, incluindo quaisquer anexos, é confidencial e está reservada a **Eyes NWhere Sistemas Inteligentes de Imagem S.A.** bem como ao seu destinatário. Caso você não o seja, fica por meio desta, notificado que não deverá retransmitir, imprimir, copiar, usar ou distribuir este conteúdo ou quaisquer anexos nele inclusos. Se recebeu este e-mail por engano, por favor, contate o remetente imediatamente e apague esta mensagem. Qualquer uso não autorizado, disseminação total ou parcial da mesma estão expressamente proibidos. **Eyes NWhere Sistemas Inteligentes de Imagem S.A.**



A ENW adota medidas sustentáveis e prioriza a utilização documentos digitais.

Produza menos lixo, reutilize e recicle. **Faça parte da mudança!**

COLIC <colic@tjam.jus.br>

30 de agosto de 2024 às 09:00

Para: SETIC <setic@tjam.jus.br>, Wendell Martins do Nascimento <>wendell.nascimento@tjam.jus.br>, Breno Corado SETIC <breno.corado@tjam.jus.br>, Rauny dos Santos Pena Forte <rauny.forte@tjam.jus.br>, Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Senhores / Senhoras,

Segue Pedido de Esclarecimento/Impugnação referente ao certame **Pregão Eletrônico nº 039/2024, SEI nº 2024/000013639-00**.

É necessária a manifestação técnica de V. Sas. quanto aos questionamentos apresentados.

Em tempo, informa-se que em cumprimento à Cláusula 4ª do Edital, o prazo para apresentar resposta é de 03 (três) dias úteis, sob pena de suspensão do certame agendado para o dia 04/09/2024, motivo pelo qual, à **SETIC** é estabelecido prazo até dia **02/09/2024**, às 14h, para resposta.

Atenciosamente,

Anna Letícia Pessoa de Brito Andrade
COLIC/TJAM

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Diogo Mendonca <mendonca.diogo@tjam.jus.br>

30 de agosto de 2024 às 10:38

Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>

Cc: SETIC <setic@tjam.jus.br>, Wendell Martins do Nascimento <>wendell.nascimento@tjam.jus.br>, Breno Corado SETIC <breno.corado@tjam.jus.br>, Rauny dos Santos Pena Forte <rauny.forte@tjam.jus.br>

Prezados, segue a nossa manifestação. As respostas da SETIC serão apresentadas na cor **AZUL**.

A empresa Eyes NWhere Sistemas Inteligentes de Imagem S/A, vem por meio deste e-mail SOLICITAR esclarecimentos conforme abaixo:

O edital em um sua primeira página, nos informa que não será registro de preços. Portanto, em seu objeto informa que é a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lançamento e instalação de cabos de fibra óptica e infraestrutura de rede lógica sob demanda".

Neste caso, pergunta-se:

Visto que não é registro de preços e neste sistema tem a obrigatoriedade da contratação de no mínimo 75% da ata, como a empresa tem seu direito resguardado que todos os itens serão solicitados durante a vigência do contrato? Visto que as empresas para obter preços vantajosos, dependem de orçamentos com quantidades certas e maiores.

Resposta SETIC:

O setor técnico estimou no Estudo Técnico Preliminar SETIC/DVITIC (SEI nº 1501856) (ETP) que espera-se que a execução ocorra em parcelas mensais de aproximadamente R\$ 375.000,00, tendo em vista todo o histórico de consumo apresentado no item 8.1 do ETP, que fundamentou a estimativa das quantidades a serem contratadas. Portanto, entendemos que essas informações são suficientes para subsidiar as licitantes nas suas propostas.

No item 6.5.1, diz: "A execução dos serviços será sob demanda, no regime de empreitada por preço unitário", poderiam nos explicar como de fato será esta execução?

Resposta SETIC:

A execução de um contrato de cabeamento lógico estruturado sob demanda, sob o regime de empreitada por preço unitário, segue uma série de etapas que são tipicamente organizadas da seguinte forma:

1. Contrato Inicial e Especificações

- **Definição do Escopo:** O contrato estabelece um **escopo básico** dos serviços e materiais que poderão ser demandados ao longo da execução. As especificações técnicas dos materiais e dos serviços são detalhadas, incluindo padrões de qualidade e conformidade.
- **Preços Unitários:** Os preços unitários para cada tipo de serviço ou material são definidos previamente no contrato. Esses preços são baseados em unidades de medida, como metros de cabo, pontos de rede instalados, etc.

2. Demandas Sob Medida

- **Solicitações de Serviço:** À medida que surgem as necessidades, a contratante solicita à contratada a execução de serviços específicos ou o fornecimento de materiais conforme as demandas reais. **Cada solicitação**

especifica a quantidade e o tipo de serviço ou material necessários.

- **Ordem de Serviço:** Para cada solicitação, é emitida uma ordem de serviço (OS) que formaliza a demanda. Essa OS detalha os itens a serem executados e/ou fornecidos, sempre referenciando os preços unitários acordados.

3. Execução dos Serviços

- **Mobilização da Equipe:** A contratada mobiliza sua equipe técnica e materiais conforme a OS emitida. A execução dos serviços é feita conforme as especificações técnicas e dentro dos prazos acordados.
- **Controle de Qualidade:** Durante a execução, há um controle de qualidade para garantir que o cabeamento estruturado esteja conforme os padrões estabelecidos.

4. Medição

- **Verificação dos Serviços:** Após a conclusão dos serviços solicitados, a contratante verifica e mede a quantidade real de trabalho realizado. Essa medição é essencial, pois o pagamento é feito com base nas quantidades efetivamente executadas.

5. Faturamento e Pagamento

- **Emissão de Fatura:** Com base no relatório de medição, a contratada emite uma fatura com os valores devidos. Essa fatura é calculada multiplicando-se as quantidades medidas pelos preços unitários definidos no contrato.
- **Pagamento:** A contratante realiza o pagamento conforme os termos contratuais.

6. Acompanhamento e Ajustes

- **Acompanhamento Contínuo:** O contrato permite ajustes contínuos de acordo com as necessidades emergentes do projeto. O regime de empreitada por preço unitário proporciona flexibilidade, permitindo que o escopo e as quantidades sejam ajustados durante a execução.

Esse modelo permite que a contratante mantenha controle sobre os custos ao mesmo tempo em que garante flexibilidade para atender às necessidades reais durante a execução do projeto de cabeamento lógico estruturado.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

You received this message because you are subscribed to the Google Groups "SETIC" group.

To unsubscribe from this group and stop receiving emails from it, send an email to setic+unsubscribe@tjam.jus.br.

To view this discussion on the web visit https://groups.google.com/a/tjam.jus.br/d/msgid/setic/CAEHWiB_3TK3cOnSEMC-n5wAkcwec3s5RKBLqbJnCUfHz9oFc5A%40mail.gmail.com.

--

Diogo Mendonça de Sousa
Diretor de Infraestrutura de TIC
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação
Tribunal de Justiça do Amazonas